ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.929 - EM 28 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE JEQUIÉ (UNARJ).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerada de utilidade Pública Municipal a União das Associações Rurais de Jequié – (UNARJ), situada na 1ª Travessa Francisco Veloso Leal, nº 37, Bairro do Jequiezinho, Município de Jequié-Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição, revogadas ás disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.929 à fls 139 de livro Leis
número 15
Jequié 28 de março de 2014

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.929 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 28 DE MARÇO DE 2014.
José Alberto A. Almeida Filho
Diretor do Depto. Administrativo e Financeiro
Decreto nº 13.057
DIRETOR DO DEPT. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO